



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

## PORTARIA Nº 204, DE 08 DE AGOSTO DE 2011.


**ALTERA O PERCENTUAL DE  
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DA  
SERVIDOR.**

**OLIVAR SCHERER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, Lei Municipal 525, de 30 de outubro de 2001, Laudo PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais NR 09 e LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho de junho de 2011, ALTERA O PERCENTUAL DE ADICIONAL DE NÃO INSALUBRIDADE, PASSANDO PARA GRAU MÉDIO 20%, do servidor, **ANTÔNIO ADELAR MENEGHINI**, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sob a matrícula nº 393/0, a contar de 01/07/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
em oito de agosto de dois mil e onze.

  
**Olivar Scherer**  
Prefeito

Registre-se e publique-se

  
**Norberto Arno Müller**  
Secretário Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças

### NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

08 de Agosto de 2011

  
**Gelson Antonio Worst**  
Oficial Administrativo  
C/C 373.816.800-30

